



30103349



08129.013732/2023-20



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação-Geral de Prevenção

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 952493 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITALVA -RJ

Processo nº 08129.013732/2023-20

Convênio nº: 952493/2023

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS (SENAD)**, que compõe a estrutura administrativa do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.149.338/0001-69, com sede Brasília/DF, doravante denominada Administração Pública, neste ato representado pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, nomeada por meio Portaria nº 303/2023 no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2023, Seção 02, portador da matrícula funcional nº 3320985, com base no que dispõe a Portaria nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, atualizada pela Portaria nº 1.598, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 20 de outubro de 2023; e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITALVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.994.299/0001-99, com sede em RUA RODOVIA BR 356 KM 77, S/N, ANEXO - BOA VISTA. Italva - RJ, doravante denominada CONVENIENTE, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Senhora **ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUZA**.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 952493, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202313100010, de autoria da Deputada Benedita da Silva, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08129.013732/2023-20 regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes: mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 29 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 40 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes convenientes.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 16/12/2024, às 14:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Maria Alves de Souza, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 15:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30103349** e o código CRC **585F43E9**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.